CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB Nº 02, de 27 de maio de 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de fevereiro do exercício de 2024 dos Recursos do FUNDEB e FME, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do Município de Senador Canedo - GO, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2443 de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativas ao mês de fevereiro exercício de 2024 dos recursos do FUNDEB e FME do município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Canedo, 27 de maio de 2024.

Presidente do CACS FUNDEB